



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	1230
Horário	15:30
05 SET. 2019	
Assinatura	

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Requerimento nº- 55/2019

**R E Q U E I R O**, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado a Secretária Municipal de Saúde, **Senhora Vânia Huguenin**, a fim de que, no prazo legal, previsto no artigo 149, XIV da Lei Orgânica Municipal, encaminhe esta Casa Legislativa, as seguintes informações:

- 1 – *Se o Município oferece, às pessoas idosas e acamadas fraldas geriátricas.*
- 2 – *Em caso negativo, a razão do não fornecimento.*
- 3 – *Em caso positivo:*
  - 3.a – Qual a Secretaria e órgão responsável pela distribuição das fraldas geriátricas;
  - 3.b – Como é feito o cadastramento dos idosos que recebem as fraldas geriátricas?
  - 3.c – Quantos munícipes estão atualmente cadastrados para o recebimento das fraldas geriátricas?
  - 3.d – Como é feita a distribuição das fraldas geriátricas? (locais, quantidade por pessoa, etc...)

#### JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento, por entender que é de grande importância aos nossos munícipes que a Saúde Pública em nosso Município ofereça de fato um atendimento digno e satisfatório, e poder acompanhar os serviços que estão sendo prestados à nossa população.

Sala das Sessões, em 05 de Setembro de 2019

  
Robson Pinto da Silva  
Vereador